



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XVII — N. 272 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1942

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### Tribunal Pleno

12.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1942

Presidência do Exmo. Sr. ministro Eduardo Espinola — Procurador geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Gabriel de Rezende Passos — Secretário, o Sr. Dr. Aliz Ribeiro de Avellar.

Às treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. ministros Laudo de Camargo, José Linhares, Barros Barreto, Annibal Freire, Castro Nunes, Orosimbo Nonato, Waldemar Falcão, Goulart de Oliveira e Philadelpho Azevedo.

Não compareceu, por motivo justo, o Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Exmo. Sr. ministro Philadelpho Azevedo, pedindo a palavra, pela ordem, apresentou a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA AO ART. 30, LETRA "C", DO REGIMENTO INTERNO

"Destacar da letra e do art. 30 do Regimento Interno, para constituir nova alínea, a hipótese de audiência do procurador geral da República, nos recursos extraordinários, incorporando-se o texto do art. 1.º do decreto-lei n. 2.590, de 17 de setembro de 1940, e esclarecendo-se se as expressões "pessoa jurídica pública", para tal efeito, se limitam à enumeração constante do art. 14 do Código Civil ou se abrangem, ainda, as autarquias que desempenham serviço público".

O Exmo. Sr. ministro presidente Eduardo Espinola designou uma comissão, composta dos Exmos. Srs. ministros, Castro Nunes, Annibal Freire e Orosimbo Nonato, para dar seu parecer sobre a referida proposta.

### JULGAMENTOS

#### Petições de "habeas-corpus"

N. 28.279 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Romeu de Souza. — Indeferiram o pedido, unanimemente. Vencido na preliminar de não conhecer do pedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

N. 28.334 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Castro Nunes; paciente, Tubal Viela da Silva. — Indeferiram o pedido, unanimemente. Impedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

#### Recursos de "habeas-corpus"

N. 28.322 — Pernambuco — Relator, o senhor ministro Barros Barreto; pacientes e recorrentes, José Figueiras Sampaio e outros; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Vencido na preliminar de não conhecer do pedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

N. 28.326 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Laudo de Camargo; paciente e recorrente, Nelson Serra; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Vencido na preliminar de não conhecer do pedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

N. 28.329 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Orosimbo Nonato; paciente e recorrente, Dr. Claudino Victor do Espírito Santo Junior; recorrido, o Tribunal de Apelação. — Julgaram prejudicado o recurso, unanimemente. Vencido na preliminar de não conhecer do pedido o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.

#### Recurso de mandado de segurança

N. 692 — Distrito Federal — Relator, o senhor ministro José Linhares; recorrentes, Cândido dos Santos e Irmão; recorrida, a União Federal. — Negaram provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

#### Conflito de jurisdição

N. 1.387 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Castro Nunes; suscitante, Adolpho Crespo de Lemos; suscitados, o Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Juízo da 1.<sup>a</sup> Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal. — Julgaram procedente o conflito e competente o Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, unanimemente.

#### Carta testamunhavel

N. 3.453 — São Paulo — (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Castro Nunes; suplicantes, Ernesto Silvino e sua mulher; suplicado, José Caruso. — Decidiram que os autos voltem ao relator, para a habilitação, cujos artigos não foram contestados.

#### Ações rescisórias

N. 75 — Distrito Federal — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Philadelpho Azevedo, revisor, o Sr. ministro Laudo de Camargo; embargante, Julio Cesar Alves de Barcellos; embargada, a União Federal. — Rejeitaram os embargos, unanimemente. Impedido o Exmo. Sr. ministro Castro Nunes.

N. 83 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Waldemar Falcão; revisor, o Sr. ministro Goulart de Oliveira; aulor, José Mancini, representado por seu pai Francisco Mancini; ré, a Fazenda Nacional. — Julgado preliminarmente competente o Supremo Tribunal, conforme conclusão aprovada por cinco (5) ministros contra quatro (4) — Philadelpho Azevedo, Waldemar Falcão, Barros Barreto e José Linhares — julgaram improcedente a rescisória, unanimemente.

#### Sentenças estrangeiras

N. 1.034 — Suíça — Relator, o Sr. ministro Goulart de Oliveira; revisor, o Sr. ministro Philadelpho Azevedo; requerente, Ana Maria Faldini. — Homologaram a sentença, para todos os efeitos, contra o voto em parte dos Srs. ministros Goulart de Oliveira e Waldemar Falcão, que a homologavam apenas para os efeitos patrimoniais, contra o voto do Sr. ministro Philadelpho Azevedo que negava o homologação, por se tratar de sentença declaratória de estado. Designado para o acórdão o Sr. ministro Orosimbo Nonato.

N. 1.038 — Suíça — Relator, o Sr. ministro Barros Barreto; revisor, o Sr. ministro Annibal Freire; requerentes, Luiz Reinhold e Elize Hurter. — Negaram a homologação, unanimemente, sendo que o Sr. ministro Philadelpho Azevedo, pelos motivos especiais expostos em seu voto.

Encerrou-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Supremo Tribunal Federal, 23 de novembro de 1942. — Aliz Ribeiro de Avellar, subsecretário.

#### PROCESSOS ENTRADOS NA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AGUARDANDO PREPARO

##### Distrito Federal:

Agravante, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho. Agravada, Companhia Nacional de Indústria e Comércio.

##### São Paulo:

1.º recorrente, Banco of London South America Ltd. Segundos recorrentes, Alexandre Siciliano Junior e outros.

Recorrido, Banco Francês e Italiano. Apelantes, Salina Madi e outros. Apelada; Carandávia-Geral da Comarca de São Pedro.

Recorrente, Fazenda do Estado. Recorrido, Manoel Carlos Ferraz Almeida. Recorrente, Carmo Megale.

Recorridos, Olivier Osorio Franco e outros. Apelante, Sociedade Construtora Brasileira Ltda.

Apelada, Fazenda Nacional.

(Continua na pag. 7.161)